



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:

CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0018365-21.2017.8.16.0185**

I – Considerando a renúncia do Administrador Judicial, mov. 280, nomeio em substituição o Dr. Átila Sauner Posse , que deverá ser intimado via telefone, para, em 48 horas, aceitando o encargo, assinar Termo de Compromisso.

II – Em razão da substituição deverá o anterior síndico entregar em mãos do ora nomeado todos os valores e documentos que detém sob sua guarda e responsabilidade, de tudo lavrando-se termo de entrega, no prazo de 48 horas, bem como deverá prestar contas finais, no prazo de dez dias.

III – Ao assumir suas funções, deverá o Síndico ora nomeado, no prazo de 10 dias, elaborar relatório pormenorizado de todo o processado, tomando todas as providências cabíveis e requerendo o que entender necessário para o célere e seguro andamento do feito.

IV – Cumpridas as determinações e/ou transcorrido in albis os prazos assinalados, lavre-se certidão e voltem conclusos.

V – Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

**Curitiba, 01 de abril de 2022.**

***Luciane Pereira Ramos***  
***Magistrado***

